



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 5 de dezembro de 2018

Fundo Fiduciário da UE para África: um instrumento de emergência flexível mas pouco direcionado, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), o Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África (FFUE) é um instrumento flexível para prestar assistência em domínios como alimentação, educação, saúde, segurança e desenvolvimento sustentável. No entanto, os seus objetivos são demasiados abrangentes para orientar as ações nas várias regiões africanas de forma eficiente e a Comissão Europeia teve dificuldades em aferir em que medida o fundo alcançou os seus objetivos. O Tribunal constatou também insuficiências na sua execução e salienta que se verificam atrasos nos projetos semelhantes aos da ajuda ao desenvolvimento tradicional.

O FFUE para África foi criado em 2015 enquanto fundo fiduciário de emergência para promover a estabilidade a longo prazo e combater as causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África. O fundo agrega presentemente fundos no montante de 4,1 mil milhões de euros e apoia atividades em 26 países de três regiões de África: o Sael e Lago Chade, o Corno de África e o Norte de África. O Tribunal avaliou se o FFUE para África foi bem concebido e executado, tendo examinado projetos no Níger e na Líbia, os países com maiores dotações de fundos nas suas regiões.

"O FFUE para África é um instrumento de emergência especial para dar resposta à migração", afirmou Bettina Jakobsen, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Tendo em conta os desafios sem precedentes e o orçamento em jogo, o fundo deveria ser mais bem direcionado e orientar o apoio para ações específicas suscetíveis de ter um impacto mensurável."

Os objetivos do fundo foram definidos de uma forma tão abrangente quanto possível para que a maioria das ações fosse elegível para financiamento, o que permitiu que o fundo adaptasse o apoio às diferentes situações e mudanças de contexto mas foi limitativo quanto a orientar as ações nas regiões e medir o seu impacto. A Comissão não analisou nem quantificou de forma exaustiva as necessidades, não determinou que crises exigiram a intervenção do fundo e não definiu os meios à sua disposição. Esta situação não lhe permite demonstrar que foram identificadas as prioridades certas e que as

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

ações aprovadas foram as mais relevantes para dar resposta a essas prioridades. Além disso, a agregação dos recursos e capacidades dos doadores ainda não é suficientemente eficaz.

O fundo permitiu um arranque mais rápido dos projetos em comparação com os instrumentos de ajuda ao desenvolvimento tradicionais e, de forma global, conseguiu acelerar a celebração dos contratos e os adiantamentos. No entanto, era expectável maior rapidez por parte de um instrumento de emergência que, na realidade, enfrentou dificuldades semelhantes às dos instrumentos tradicionais que atrasaram a execução dos projetos. O Tribunal constatou igualmente a existência de atrasos recorrentes em projetos de domínios como a segurança e a gestão de fronteiras.

Os procedimentos de seleção variaram consoante as regiões. Os critérios de avaliação das propostas não eram suficientemente claros ou documentados e a vantagem comparativa da utilização do FFUE para financiar projetos nem sempre foi devidamente explicada. O Tribunal encontrou exemplos de projetos que visam necessidades similares às de outros instrumentos da UE, o que implica o risco de duplicação de outras formas de apoio da União.

Com frequência, os objetivos não eram específicos ou quantificáveis e os indicadores de desempenho não tinham valores de referência. As três regiões utilizam sistemas diferentes para acompanhamento do desempenho, pois o sistema comum ainda não está operacional. A grande diversidade de sistemas de informação e acompanhamento não permite ter uma visão abrangente dos resultados alcançados pelo FFUE para África no seu conjunto. O Tribunal afirma que, com 3,7 mil milhões de euros de financiamento da UE em jogo, a capacidade para medir o desempenho é um aspeto importante do ponto de vista da prestação de contas.

Os projetos auditados encontravam-se numa fase inicial de execução, mas já tinham começado a produzir realizações. O fundo contribuiu para reduzir o número de migrantes irregulares na Europa provenientes de África, mas este contributo não pode ser medido com precisão.

O Tribunal formula várias recomendações dirigidas à Comissão no sentido de melhorar a qualidade dos objetivos, rever os procedimentos de seleção de projetos e tomar medidas para acelerar a execução e melhorar o acompanhamento.

Nota aos diretores das publicações

O FFUE para África é, de longe, o maior dos quatro fundos fiduciários da UE criados até à data. O seu montante total é neste momento de 4,1 mil milhões de euros, dos quais 3,7 mil milhões de euros são provenientes do orçamento da UE e dos Fundos Europeus de Desenvolvimento. Os Estados-Membros da UE, a Noruega e a Suíça contribuíram com 451 milhões de euros, tendo a Alemanha e Itália contribuído com 100 milhões de euros cada.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 32/2018, intitulado "Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: flexível mas pouco direcionado" está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.